

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE
CNPJ: 33.352.394/0001-04

Sumário

DATA DA ASSEMBLEIA: 31/12/2020, ÀS 11:00 horas.

EM SEDE DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Eleição de Conselheiros, nos termos dos Artigos do Estatuto Social da CEDAE 2

EM SEDE DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Eleição de Conselheiros, nos termos dos Artigos do Estatuto Social da CEDAE

Em razão da eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e de membros do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral Extraordinária apreciará os indicados, conforme artigos 122 e 138 da lei 6.404/1976 e itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da Instrução Normativa da CVM nº 480/09, já considerando as alterações promovidas pelo Anexo A da Instrução Normativa da CVM 552/14.

12.5. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho de administração do emissor, indicar, em forma de tabela:

- Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome	PAULO CEZAR SALDANHA DA GAMA RIPPER NOGUEIRA	JORGE LUIZ FERREIRA BRIARD
Idade	79 anos	56 anos
Data de Nascimento	27/01/1941	30/07/1964
Profissão	Engenheiro	Engenheiro Civil
CPF ou número do passaporte	007.723.217-87	771.854.127-49
Cargo eletivo ocupado	Membro Representante dos Acionistas Minoritários e Membro Independente	Membro Representante dos Empregados
Data de eleição	31/12/2020	31/12/2020
Data da posse	04/01/2021	04/01/2021
Prazo do mandato	01/01/2023	01/01/2023
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	-	Chefe de Gabinete
Indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Não	Não
É membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	-	-
Número de mandatos consecutivos	2	2

- Conselho Fiscal

CONSELHO FISCAL		
Nome	Almir Machado Vieira	Antonio Carlos Rabelo Cabral
Idade	36	50
Data de Nascimento	24.03.1984	13.02.1970
Profissão	Auditor Fiscal	Auditor Fiscal
CPF ou n° do passaporte	101.285.787-50	961.066.117-34
Cargo Eletivo Ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Data de Eleição	31/12/2020	31/12/2020
Data da Posse	04/01/2021	04/01/2021
Prazo do Mandato	AGO 2021	AGO 2021
Outros Cargos ou funções exercidos no emissor	-	-
Indicação se foi eleito pelo controlador ou não	sim	sim
Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	-	-
Número de mandatos consecutivos	-	-

Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome e setor da atividade da empresa
- cargo
- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Conselho de Administração

Paulo Cezar Saldanha da Gama Ripper Nogueira

Formado em Engenharia Elétrica pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, possuindo diversos cursos de aperfeiçoamento em Administração, Organização e Métodos, Avaliação

de Cargos Gerenciais, entre outros. Trabalhou como auxiliar técnico de engenharia da SURSAN de 1962 a 1965, e como engenheiro da mesma empresa no ano de 1965. Em dezembro de 1965 foi admitido como engenheiro concursado do Estado do Rio de Janeiro à disposição da CEDAG e de sua sucessora CEDAE até junho de 1989. Entre 1989 e 1998 exerceu o cargo de engenheiro da CEDAE. Desde 1989, Sr. Paulo Nogueira exerceu cargos em comissão na CEDAE, Secretaria de Cultura do Rio de Janeiro, Senado Federal e Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Jorge Luiz Ferreira Briard

Bacharel em Engenharia Civil pela SUAM - Faculdades Integradas Augusto Mota. Possui pós graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e em Gestão Executiva em Meio Ambiente pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPE - UFRJ). Ocupou diversos cargos na área operacional da Companhia, sendo o último como Diretor de Produção e Grande Operação (2003 até 2014). Ademais, atuou como Diretor Presidente da Companhia de 2015 até a primeira semana de janeiro de 2019.

Conselho Fiscal

Almir Machado Vieira

Graduado em Tecnologia em Petróleo e Gás pela UNIGRANRIO, atua como Auditor Fiscal da Receita Estadual desde 2012 e atualmente exerce o cargo de Auditor Fiscal Subchefe em Cabo Frio.

Antonio Carlos Rabelo Cabral

Bacharel em Informática pela Universidade Estácio de Sá, com especialização em Fazenda e Direção Pública pela UNDE Madrid e Máster Internacional em Fazenda Pública, Direção e Administração Tributária pela UNDE Madrid. Atua como Auditor Fiscal da Receita Estadual do Rio de Janeiro desde 2009 e atualmente é Subsecretário de Estado de Receita.

Ressaltamos que os indicados foram avaliados pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia, de acordo com a lei nº 13.303/2016.

12.5.n. Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- i. Qualquer condenação criminal;
- ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas;

iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer;

Conselho de Administração

Paulo Cezar Saldanha da Gama Ripper Nogueira

O sr. **Paulo Cezar Saldanha da Gama Ripper Nogueira** não está sujeito à condenação i) criminal, ii) em processo administrativo da CVM e iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Portanto, está apto para o exercício de atividade empresarial.

Jorge Luiz Ferreira Briard

O sr. **Jorge Luiz Ferreira Briard** não está sujeito à condenação i) criminal, ii) em processo administrativo da CVM e iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Portanto, está apto para o exercício de atividade empresarial.

Conselho Fiscal

Almir Machado Vieira

O sr. **Almir Machado Vieira** não está sujeito à condenação i) criminal, ii) em processo administrativo da CVM e iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Portanto, está apto para o exercício de atividade empresarial.

Antonio Carlos Rabelo Cabral

O sr. **Antonio Carlos Rabelo Cabral** não está sujeito à condenação i) criminal, ii) em processo administrativo da CVM e iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Portanto, está apto para o exercício de atividade empresarial.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o

percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não se aplica.

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não se aplica.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não se aplica

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. Administradores do emissor: não existe.
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: não existe.
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor: não existe.
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: não existe.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social: não se aplica.
- b. Controlador direto ou indireto do emissor: não se aplica.

- c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: não se aplica.